



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020 SSA

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 24/2020, Processos Administrativo n.º 47296/2019 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião nº 24, Centro, Guidoal/MG, representada pela Sr.^a Camila dos Santos, portador do CPF nº 064.941.186-23 e CI nº MG 17.759.271 SSP/MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II- MINUTA DA PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 47296/2019, Pregão Eletrônico nº 24/2020, realizado em 13/03/2020, conforme segue:

EMPRESA: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME				
CNPJ 17.403.267/0001-22				
Item	Descrição	Qtdd.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	CADERNO 1/2 OFICIO COMUM	2400	1,25	3.000,00
04	ENVELOPE BRANCO - TAM. 1/2 OFICIO	6000	0,08	480,00
18	PASTA DE CARTOLINA C/ABA E ELASTICO - TAM. OFICIO	3000	1,80	5.400,00
VALOR TOTAL R\$ 8.880,00				

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE ESCRITORIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr. Rômulo Fortes Troyack- Diretor Administrativo e Jaqueline Teles dos Santos- Chefe da Divisão de Almoxarifado/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho nºs 18.02.10.301.2018.2059.3390.30.00 – Fonte 11; 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 – Fonte 11;

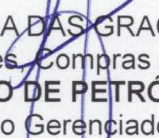


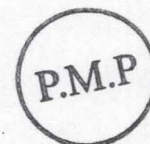


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

18.02.10.304.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 11 e 18.02.10.305.2018.2063.3390.30.00 – Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.


FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
Beneficiária

CAMILA DOS
SANTOS
MAGALHAES
SILVA:064941186
23

Assinado de forma
digital por CAMILA DOS
SANTOS MAGALHAES
SILVA:06494118623
Dados: 2020.06.09
14:12:10 -03'00'

DE OLIVEIRA RAMOS, para exercer Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor de Administração de Parques, da Secretaria de Meio Ambiente, símbolo DAS-5, a partir de 15/06/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.885 de 17 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE excluir os servidores abaixo relacionados da equipe de apoio à "Operação Faça a sua Parte", criada por meio do Decreto Municipal nº 1.222, de 15 de junho de 2020, a partir da data de publicação da presente:

- EZEQUIEL JOSÉ PINTO, matr. nº 21554-6;
- THAISA CARNEIRO BARBOSA, matr. nº 24167-9;
- SILVANA DE ASSIS, matr. nº 23453-2.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.886 de 17 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados para compor equipe de apoio à "Operação Faça a sua Parte", criada por meio do Decreto Municipal nº 1.222, de 15 de junho de 2020, a partir da data de publicação da presente:

- ALAN DE FREITAS FRAGA, matr. nº 23506-7;
- GISELE PERLIGEIRO GOULART DE SÁ, matr. nº 23680-2;
- IVO MENDES DA SILVA, matr. nº 24012-5;
- JULIO CESAR GOMES, matr. nº 23768-0;
- LEANDRO LOPES COSTA, matr. nº 23811-2;
- MURILO SCHIMID ZAGHETTO, matrícula nº 24178-4;
- RODRIGO LOPES FERREIRA, matr. nº 24134-2.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de junho de 2020.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 037 de 16 de junho de 2020

O Secretário-Chefe de Gabinete, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 53065/2019, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 12 de junho de 2020.

- MARA CRISTINA PESSOA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO, matr. nº 6861-6
- LUCAS SOARES COSTA, matr. nº 21994-0

(Of. nº 70/2020 - PROCON)

Gabinete do Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2020.

RENAN CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

ANEXO AO DECRETO Nº 1.228 de 16 de junho de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Capacitação Convênios Parcerias	19.01.15.451.2030.2112	4.4.90.39.00	2.990	3.370.025,63	
				3.370.025,63	

ANEXO AO DECRETO Nº 1.228 de 16 de junho de 2020	
DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro de Exercício Anterior de Recursos do Bônus de Assinatura do Pré-Sal - Fonte de Recursos 2.990 - Outros Recursos Vinculados	3.370.025,63
	3.370.025,63

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE - Nº 093/20

- Expediente do dia 16/06/2020
16933/2020 - De acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer da Assessoria Jurídica do Gabinete, para a contratação da empresa Alta Rede Imperial Petrópolis Ltda Me, no valor de R\$ 17.491,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e um reais), com amparo legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Em 16 de junho de 2020.

RENAN CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência - Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 435/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020 - SSA

Processo: 47296/2019 - Pregão Eletrônico nº 24/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: JIM GOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.371.075/0001-02. Valor Estimado: R\$ 12.999,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	Quant.	UN R\$	Total R\$
12	Envelope pardo - tam. 37 x 45 cm - para RX	10.000	0,40	4.000,00
13	Livro protocolo 100fls - tam. pequeno	400	8,66	3.464,00
19	Pasta de cartolina (tam. Ofício), triblo flexível	4500	1,23	5.535,00

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 436/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020 - SSA

Processo: 47296/2019 - Pregão Eletrônico nº 24/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: BRASISUPRI EIRELI EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.656/0001-78. Valor Estimado: R\$ 7.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	Quant.	UN R\$	Total R\$
09	Envelope pardo - tam. Ofício	50.000	0,15	7.500,00

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 37/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 160/2020 - SSA

Processo: 47296/2019 - Pregão Eletrônico nº 24/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMSI (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: MAGALHÃES INDÚSTRIA COMÉRCIO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 7.403.267/0001-22. Valor Estimado: R\$ 8.880,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do objeto	Quant.	UN R\$	Total R\$
01	Caderno 1/2 ofício comum	2.400	1,25	3.000,00
04	Envelope branco - tam. 1/2 ofício	6.000	0,08	480,00
18	Pasta de cartolina (t/aba e elástico) - tam. Ofício	3.000	1,80	5.400,00

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 13A/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 41/2020, livro G-17, fl. 202. Processo Administrativo nº 529/2018. TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Petrópolis e EDITOR GLOBO S/A, lavrado sob o nº 18/2019, livro D-26, fls. /64, retificado pelo termo nº 42/2019, livro D-26, Fl. 8. Tem por objetivo a prorrogação do prazo por mais de trabalho nº 10.01.04.131.20 fonte 1:001.00 e nota de Empenho nº 223/2020, FICAN do Gabinete do Prefeito. Ficam clausulas do Contrato original. A de fevereiro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 51/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 34/2020, livro C-26, fls. 100/102. Processo Administrativo nº 20772/18. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - EMENDA Nº 11 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. O prazo é de 12 meses. Valor global é de R\$ 1.116.880,00. Os Programas de Trabalho nº 18.02.10 e 18.02.10.302.2018.2062.4490.52.14, Fonte 1.215.99, nota de Empenho nº 560/20 e 18.02.10.302.2018.2062.4490.52.14, Fonte 1.215.99, nota de Empenho nº 991/20, do Município de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 05/2020, livro D-30, fls. 09/11. Processo Administrativo nº 15337/20. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e LABORATÓRIO DE REAGENTES LTDA EPP. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços para a realização de testes de PCR RT-PCT para a detecção do vírus causador da COVID-19. O valor global é de R\$ 65.100,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.35, fonte 1.214.99, nota de Empenho nº 1204/20, do Município de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA